



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

<b>A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA</b>	
<b>EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4732/2024</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO Nº 032, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Expediente para Atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2024, conforme especificação no Termo de Referência.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço por ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	08 de julho de 2024 08:00hr (Horário de Brasília)
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$6.042.999,70 (seis milhões, quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b> Datyus De Cassio Miranda Sousa Portaria 01/2024	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> . <a href="http://www.coroata.ma.gov.br">www.coroata.ma.gov.br</a> , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Setor de contratações, situada na Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

O MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 032, de 20 de setembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/07/2024

Horário: 08:00

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 12:00 horas do dia 03/07/2024.

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Material de Expediente para Atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO.

- 2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**2.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

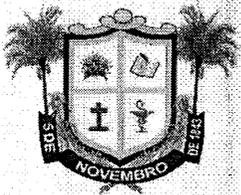
**3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**5.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

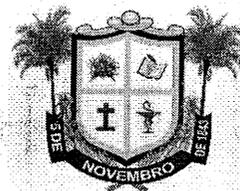
**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



- 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.** Empresas brasileiras;
- 7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROAÁ - MA**



**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



- 8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**9.1.6** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

**9.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



## **9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.9.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.9.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.9.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.9.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.9.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9.9** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.10** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

## **9.10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.10.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA / CNPJ: 06331110/0001-12  
cplcoroatama@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.10.2** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.10.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.10.4** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.10.5** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.10.6** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.11.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.2** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.11.3** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.11.3.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.11.3.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**9.11.3.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.11.3.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.11.4** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.11.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11.6** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

## **9.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



- 9.12.2** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.3** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12.4** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.12.5** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.12.6** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.12.7** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.12.8** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.A** proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

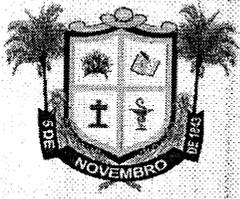
**13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**15.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.14.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

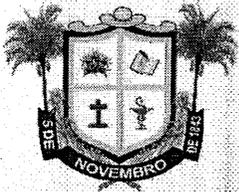
**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

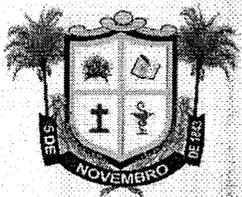
**22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço PORTAL DA TRANSPARENCIA: [www.coroata.ma.gov.br](http://www.coroata.ma.gov.br), nos dias úteis, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

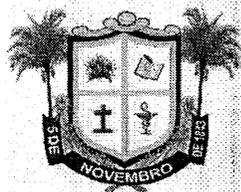
**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – ETP- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR;**
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA.**

Francisco Carvalho Brandão  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto nº 19/2011

---

**FRANCISCO CARVALHO BRANDÃO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

### 2. OBJETO.

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, para Atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2024.

### 3. JUSTIFICATIVA.

3.1. A aquisição justifica-se pela necessidade da reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas das Diversas Secretarias, visando à manutenção do fluxo Material Expediente da Prefeitura Municipal de Coroatá-Ma, no exercício de 2024.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	750	Und	R\$9,46	R\$7.095,00
2	Apagador - para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro, com encaixe para marcadores, dimensões não inferior a 14,5 x 6 x 3cm	550	Unid	R\$9,97	R\$5.483,50
3	Apagador com suporte para giz - apagador de madeira; medindo (150 compr. x 50 larg.)mm com tolerância de +/- 10%; com base de feltro; no formato retangular; estojo de madeira; medindo (160 compr. x 58 larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular.	450	Unid	R\$7,00	R\$3.150,00
4	Apontador para lápis, com depósito retangular, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura 40 mm, comprimento 22 mm, largura 15 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro.	22000	Und	R\$1,43	R\$31.460,00
5	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, Caixa com 24 unidades.	800	Caixa	R\$25,73	R\$20.584,00



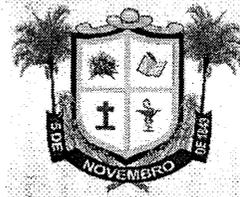
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



6	Borracha de latex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca. Caixa com 50 unidades:	2110	Caixa	R\$13,95	R\$29.434,50
7	Borracha: apagadora escrita, borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	21500	Unid	R\$2,00	R\$43.000,00
8	Bloco para recado(post it) auto adesivo medindo 76x102 mm	4000	Und	R\$6,30	R\$25.200,00
9	Caderno brochura - capa dura pequeno 48 folhas - Caderno Brochura com pauta - 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m <sup>2</sup> , formato 148 x 210 mm., folhas internas em papel off-set 56g/m <sup>2</sup> .	12000	Unid	R\$4,46	R\$53.520,00
10	Caderno caligrafia - brochura capa fina 40 folhas pequeno Caderno Brochura com pauta - 40 folhas, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , formato 203 x146 mm.	12000	Unid	R\$13,80	R\$165.600,00
11	Caderno de desenho espiral - 48 folhas sem pauta - capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m <sup>2</sup> , folha do caderno 56g/m <sup>2</sup> , tam. 200 x 140 mm.	11000	Unid	R\$10,66	R\$117.260,00
12	Caderno Executivo 200mm, Capa Dura 100 Folhas Pautado.	200	und	R\$13,23	R\$2.646,00
13	Caderno espiral pequeno com 96 fls - de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m <sup>2</sup>	12200	Unid	R\$22,77	R\$277.794,00
14	Caderno universitário espiral capa dura, - 10 matérias - caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> .	11000	Und	R\$28,41	R\$312.510,00
15	Caderno universitário espiral capa dura - 12 matérias - caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 12x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 240 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> .	10000	Und	R\$33,07	R\$330.700,00
16	Caderno universitário espiral capa dura - 15 matérias - caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 300 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> .	8000	Und	R\$38,21	R\$305.680,00
17	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem	4900	Unid	R\$7,01	R\$34.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



	borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.				
18	Caixa arquivo morto exigências aproximadas: caixa para arquivo morto, papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (a x l x p) padrão.	5400	Unid	R\$5,79	R\$31.266,00
19	Calculadora de bolso; 4 operações; capacidade de cálculo de até 8 dígitos; lógica algébrica simples; memória independente; porcentagem; margem de lucro em porcentagem; vírgula marcadora de 3 dígitos.	300	Und	R\$6,51	R\$1.953,00
20	Calculadora de mesa, calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas dimensões aproximadas (axlxp) 14x10x1cm. peso aproximado 100g. garantia do fornecedor: 1 ano.	350	Unid	R\$26,30	R\$9.205,00
21	Caneta corretiva de escrita – com corpo e tampa em plástico rígido; carga de 07ml de corretivo inodoro e atóxico.	1300	Unid	R\$5,85	R\$7.605,00
22	Caneta esferográfica - corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 150mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul 800 und, cor preta 600 e cor vermelha 200).	4300	Caixa	R\$39,15	R\$168.345,00
23	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 06 unidades.	190	Caixa	R\$41,50	R\$7.885,00
24	Caneta marca texto – fluorescente - 2,5 gr. ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores variadas na cor verde, amarela, azul, laranja, rosa, de 1ª qualidade	6000	Und	R\$1,91	R\$11.460,00
25	Capas plásticas para encadernação, cores variadas. De 1ª qualidade.	1600	Und	R\$0,41	R\$656,00
26	Cartolina comum dupla face, 180g/m <sup>2</sup> , medindo no mínimo 50 x 66cm (cores variadas).	15000	Unid	R\$1,27	R\$19.050,00
27	Cartolina escolar, cores variadas, medindo (50 x 66) cm, gramatura 150g/m <sup>2</sup> (pacote com 100 folhas). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1200	Pacote	R\$114,00	R\$136.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



28	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	2400	Caixa	R\$4,70	R\$11.280,00
29	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	2400	Caixa	R\$7,17	R\$17.208,00
30	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	2400	Caixa	R\$8,12	R\$19.488,00
31	Clips para papel: tratamento superficial niquelado n.º3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	2400	Caixa	R\$4,64	R\$11.136,00
32	Cola branca: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO. 1ª qualidade.	8900	Unid	R\$3,08	R\$27.412,00
33	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos colpridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	900	Caixas	R\$26,63	R\$23.967,00
34	Cola de isopor - líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	3800	Und	R\$6,90	R\$26.220,00
35	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento = bastão grosso.	5000	Bastão	R\$2,02	R\$10.100,00
36	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento = bastão fino.	5000	Bastão	R\$1,00	R\$5.000,00
37	Cola tipo adesivo instantâneo à base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	3400	Unid	R\$2,97	R\$10.098,00
38	Colchete N.º 12, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	450	Caixa	R\$9,20	R\$4.140,00
39	Colchete Nº 14 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	550	Caixa	R\$12,02	R\$6.611,00
40	Corretivo líquido para papel, corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	460	Caixa	R\$35,29	R\$16.233,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



41	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100 gramas.	4400	Pct	R\$4,98	R\$21.912,00
42	Envelope colorido para convites, fechamento em formato "V", medindo 22x8 x 16,6mm	5000	Und	R\$0,92	R\$4.600,00
43	Estilete tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	4000	Unid	R\$1,92	R\$7.680,00
44	Etiqueta adesiva de urgência: etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto folhas formato carta-14. Caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 5cm x 1cm.	300	Caixa	R\$21,52	R\$6.456,00
45	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	3000	Und	R\$2,62	R\$7.860,00
46	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorido. Pacote com 10 unidades.	1800	Pacote	R\$12,17	R\$21.906,00
47	Fita gomada adesiva de papel, rolo 38 mm x 50m cor marrom	1800	Und	R\$32,17	R\$57.906,00
48	Fita adesiva: transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante – rolo.	3400	Rolo	R\$1,82	R\$6.188,00
49	Fita dupla face 12 mm X 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	1900	Rolo	R\$7,94	R\$15.086,00
50	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	1500	Und.	R\$43,36	R\$65.040,00
51	Folhas E.V.A. (Espuma venilica acetinada, lavável) anatômica, embalada em saco plástico auto-adesivado, não tóxico, Dimensão: 600x400x2mm, Cores Variadas.	17000	Und	R\$4,81	R\$81.770,00
52	Folha de E.V.A com gliter	7000	Unid	R\$5,45	R\$38.150,00
53	Folha de isopor 1,5 cm, largura 0,50 m espessura 10 mm	6800	Unid	R\$5,52	R\$37.536,00
54	Folha de isopor 1,0 cm, largura 0,50 m espessura 20 mm	5200	Und	R\$10,27	R\$53.404,00
55	Giz colorido antialérgico 1ª linha. Embalagem compra: caixa 200 g ou 64 palitos.	320	Caixa	R\$5,12	R\$1.638,40
56	Giz de cera - 12 cores – para desenho; em papel; cores mistas; Tipo longo; no formato redondo; medindo 11x100mm (diam.xcomp.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em	330	Caixa	R\$8,83	R\$2.913,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



	caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.				
57	Grampeador: 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	850	Und	R\$43,67	R\$37.119,50
58	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos.	1600	Caixa	R\$6,84	R\$10.944,00
59	Grampo para grampeador de metal 26/8 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	1000	Caixa	R\$28,62	R\$28.620,00
60	Grampo trancado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1; caixa com 12 grampos.	900	Caixa	R\$9,03	R\$8.127,00
61	Grampo trilho em aço estanhado, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 300 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . Caixa ou pacote com 50 unidades.	700	Caixa	R\$26,17	R\$18.319,00
62	Lápis borracha material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico amarelo, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação tinta/grafite, caixa com 12 unidades.	800	Caixa	R\$5,59	R\$4.472,00
63	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	7200	Caixa	R\$5,89	R\$42.408,00
64	Lápis preto exigências aproximadas: caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação nº 2, formato redondo e sem borracha.	800	Caixa	R\$55,36	R\$44.288,00
65	Lapiseira: 0,5mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica. 1ª qualidade.	800	Unid	R\$2,02	R\$1.616,00
66	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	1100	Und	R\$21,83	R\$24.013,00
67	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura de papelão, cor preta.	1400	Unid	R\$19,66	R\$27.524,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



68	Livro de protocolo de correspondência, quantidade folhas 100, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m <sup>2</sup> , material folhas papel off-set	2100	Und	R\$18,24	R\$38.304,00
69	Massa para modelar - caixa com 160 gramas massa de modelar com 12 cores, atóxica, utilizada para trabalhos de moldagem, que não esfarele e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas.	5400	Caixa	R\$6,75	R\$36.450,00
70	Molha dedos, pasta para manuseio de papel que não mancha. Embalagem com 12g	450	Und	R\$3,47	R\$1.561,50
71	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m <sup>2</sup>	9000	Unid	R\$1,82	R\$16.380,00
72	Papel alcalino, formato A4 (reciclado), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	600	Resma	R\$56,00	R\$33.600,00
73	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55 gr, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1300	Pct	R\$103,85	R\$135.005,00
74	Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	2000	Folhas	R\$79,50	R\$159.000,00
75	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	8100	Und	R\$1,96	R\$15.876,00
76	Papel celofane - medindo no mínimo 66 x 96 cm, na cores variadas.	9000	Unid	R\$1,35	R\$12.150,00
77	Papel CREPON,, Tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	11000	Unid	R\$1,71	R\$18.810,00
78	Papel de seda exigências aproximadas: papel de seda, medindo 44 x 69cm, pacote com 05 unidades (cores variadas).	11000	Pct	R\$2,43	R\$26.730,00
79	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta	600	Pct	R\$21,08	R\$12.648,00



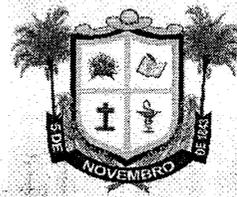
# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



	definição/para impressora jato tinta e laser, gramatura 180, pacote com 50 unidades.				
80	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; Pacote com 40 Unidades. Cores variadas.	800	Pct	R\$86,67	R\$69.336,00
81	Papel Madeira, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> , Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 250 folhas.	450	Pct	R\$320,76	R\$144.342,00
82	Papel Ofício II: 2,75g, branco alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	260	Caixa	R\$444,95	R\$115.687,00
83	Papel pardo, apresentação folha, largura 66 cm, comprimento 96 cm, gramatura 70 g/m <sup>2</sup>	4500	Und	R\$1,14	R\$5.130,00
84	Papel A4 / 210 x 297 mm – resma com 500 folhas – cor branca, resma com 500 fls.	40000	Resma	R\$33,57	R\$1.342.800,00
85	Papel A4 colorido(pacotes nas cores azul,verde,amarelo,rosado) 210x297 mm 75 g m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas	700	Pct	R\$7,42	R\$5.194,00
86	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340mm, largura 40mm – cores variadas.	3200	Und	R\$9,42	R\$30.144,00
87	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente	5500	Und	R\$18,70	R\$102.850,00
88	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	1300	Und	R\$19,35	R\$25.155,00
89	Pasta polionda, escolar, tam. 345mm x 250mm x 40mm, com aba e elástico.	2400	Unid	R\$8,20	R\$19.680,00
90	Pasta em plástico polipropileno com canaleta removível, cores variadas – medidas aproximadas 330 mm x 222 mm.	2100	Und	R\$3,22	R\$6.762,00
91	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm.	2300	Unid	R\$3,24	R\$7.452,00
92	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão Marmorizado plastificado min 330g/ m <sup>2</sup> com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em Plástico transparente etiqueta para identificação.	9500	Unid	R\$3,95	R\$37.525,00
93	Percevejo Latonado, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8	50	Caixa	R\$3,66	R\$183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



	mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.				
94	Perfurador de Papel 2 Furos – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; todo em metal preto.	750	Und	R\$34,25	R\$25.687,50
95	Perfurador de papel 2 Furos, manual – Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , todo em metal preto.	350	Und	R\$124,35	R\$43.522,50
96	Perfurador para papel 02 furos, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, base plástica protetor com novo e prático sistema de escaziar os confetes, capacidade de perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> . Embalagem Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	155	Unid	R\$76,12	R\$11.798,60
97	Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pelo de cerda branca, formato chato, cabo longo – 1ª qualidade tamanho 815/00.	500	Und	R\$7,29	R\$3.645,00
98	Pincel atômico com carga na cores preta, vermelho e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Caixa com 12 unidades.	190	Caixa	R\$31,20	R\$5.928,00
99	Pincel desenho - redondo - cerda pelo animal – cabo madeira - n.4, caixa com 06 unidades.	220	Caixa	R\$13,38	R\$2.943,60
100	Pincel nº 10 – redondo - uso escolar e artesanal.	1250	Unid	R\$3,12	R\$3.900,00
101	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2000	Unid	R\$30,23	R\$60.460,00
102	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1700	Und	R\$43,92	R\$74.664,00
103	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	450	Und	R\$18,31	R\$8.239,50
104	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	1600	Und	R\$18,94	R\$30.304,00
105	Reabastecedor para pincel atômico, tinta permanente a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco cores variadas.	400	Caixa	R\$104,29	R\$41.716,00
106	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do	1350	Pct	R\$17,96	R\$24.246,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



	fabricante e validade do produto. Pacote com 12 unidades.				
107	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.(pacote com 10 unidades).	550	Pct	R\$63,27	R\$34.798,50
108	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente), caixa com 12 unidades.	320	Caixa	R\$119,59	R\$38.268,80
109	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox – caixa com 30 unidades.	700	Caixa	R\$104,90	R\$73.430,00
110	Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª. qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	1800	Und	R\$12,90	R\$23.220,00
111	Tinta guache – atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos – 1ª qualidade – pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades.	1100	Caixa	R\$5,83	R\$6.413,00
112	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos – 1ª qualidade – pote com 250 ml (cores variadas).	1500	Pote	R\$9,77	R\$14.655,00
113	Tinta serigráfica, componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, tempo secagem 10 min. Aplicação tecidos algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pote de 250 ml. Caixa com 12 unidades.	220	Caixa	R\$165,00	R\$36.300,00
114	TNT (tecido não tecido) Brocado - 100% Polipropileno, rolo com 1,40m de largura, cores variadas.	11000	Metro	R\$1,91	R\$21.010,00
115	Rolo de barbante 100% algodão cru com 250g, tamanho 4.	450	Und	R\$28,92	R\$13.014,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$6.042.999,70</b>

4.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 3938/2024.

4.2. A vigência da contratação será restrita até o final do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



4.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

5.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega será de 30 (Trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Coroatá-Ma.

6.2. A forma de fornecimento e entrega será de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de COROATA/MA.

6.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

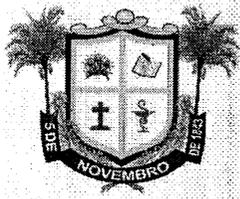
**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**8.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**8.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**8.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**11.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

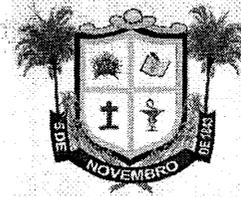
**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**11.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**11.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **12. DO PAGAMENTO.**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI - INI}{1 - INI}$  X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

## **13. DO REAJUSTE.**

**13.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA / CNPJ: 06331110/0001-12  
cplcoroatama@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**14.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**14.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**14.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**14.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**14.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**14.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa, Prefeitura Municipal de COROATA/MA;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

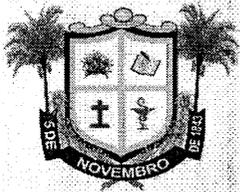
**14.4.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de COROATA/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

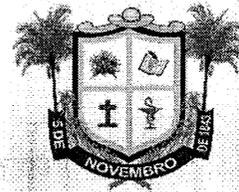
**14.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$3.908.710,95** (três milhões, novecentos e oito mil, setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### **Fonte De Recurso.**

#### **Secretaria Municipal De Governo**

04.122.0021.4005.0000 *Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Municipal De Governo*

04.122.0632.3041.0000 *Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Administração E Planejamento*

#### **Educação**

12.361.0628.2038.0000 – *Manut E Desenv Da Educação Básica-Fundeb.*

12.122.0145.2030.0000 – *Manut E Func Da Secr Municipal De Educação*

#### **Saúde**

10.301.0119.2006.0000- *Manut E Func Da Secretaria De Saúde*

10.122.0580.2040.0000- *Manut E Func Do Fundo Municipal De Saúde;*

#### **Assistência Social**

08.244.0088.3086.0000 – *Manutenção E Funci Do Fundo Muni De Assist. Social*

08.122.0041.2018.0000 – *Manutenção E Funci Da Sec Municipal De Assist. Social*

#### **NATUREZA DA DESPESA.**

3.3.90.30.99- *Outros Materiais de Consumo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA
<b>Uasg:</b>	458652
<b>OBJETO:</b>	Material de expediente.

**1. Informações básicas – Processo Administrativo**

Processo administrativo nº4732/2024

**2. Área requisitante**

Secretarias municipais de Coroatá – MA

**GOVERNO/ EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTENCIA SOCIAL.**

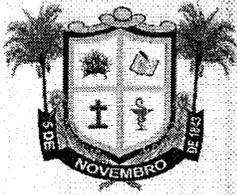
**Eixo 1 – Da necessidade:**

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

A necessidade de aquisição de material de expediente para as secretarias municipais de Coroatá-MA é crucial para garantir a manutenção eficiente do almoxarifado e, conseqüentemente, o funcionamento adequado das atividades administrativas. Garantir um estoque adequado não apenas melhora a produtividade e a organização das secretarias, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais motivador e estruturado. Com um almoxarifado bem abastecido, a administração pública de Coroatá-MA estará melhor equipada para atender às necessidades da população, oferecendo serviços de qualidade com agilidade e eficiência.

O almoxarifado desempenha um papel central no suporte às atividades das secretarias, sendo responsável pelo fornecimento regular de itens essenciais como papel, canetas, pastas, entre outros materiais de escritório. Sem um estoque adequado, os servidores públicos poderão encontrar-se impedidos de realizar suas tarefas de maneira eficiente, o que resulta em atrasos na tramitação de processos e documentos, prejudicando a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a ausência de materiais de expediente pode afetar a organização interna do almoxarifado, dificultando a gestão de estoque e a previsão de necessidades futuras. Um almoxarifado bem abastecido e gerido é fundamental para garantir que as secretarias possam responder prontamente às demandas emergenciais e rotineiras, mantendo a continuidade das atividades sem interrupções. A falta de suprimentos, por outro lado, leva a uma série de problemas operacionais, incluindo a necessidade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



improvisações, o que compromete a eficiência e a eficácia do trabalho realizado pelas secretarias.

A aquisição de material de expediente é, portanto, uma medida indispensável para assegurar que o almoxarifado possa desempenhar seu papel de suporte de maneira eficaz. Garantir um estoque adequado não apenas melhora a produtividade e a organização das secretarias, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais motivador e estruturado. Com um almoxarifado bem abastecido, a administração pública de Coroatá-MA estará melhor equipada para atender às necessidades da população, oferecendo serviços de qualidade com agilidade e eficiência.

A resolução deste problema vai além da simples reposição de materiais; trata-se de assegurar a continuidade operacional e a melhoria dos processos administrativos. Ao investir na aquisição de material de expediente, estamos promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente, capaz de proporcionar um atendimento mais eficaz e satisfatório aos cidadãos.

#### **4. JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação de uma empresa para o fornecimento de material de expediente é crucial para assegurar o bom funcionamento das secretarias municipais de Coroatá-MA. Atualmente, a falta de uma fonte confiável e contínua de suprimentos essenciais como papel, canetas, toners de impressora, pastas e outros itens de escritório compromete seriamente a eficiência das atividades administrativas. Sem um fornecimento regular e adequado, os servidores públicos enfrentam dificuldades significativas para realizar suas tarefas diárias, o que resulta em atrasos na tramitação de documentos e processos, impactando negativamente a qualidade do atendimento ao público.

Uma empresa especializada na provisão de material de expediente pode garantir a entrega consistente e pontual dos itens necessários, eliminando problemas de escassez e assegurando que todas as secretarias estejam sempre abastecidas. Essa regularidade no fornecimento é fundamental para manter um ambiente de trabalho organizado e produtivo, onde os servidores têm à disposição todos os recursos necessários para desempenhar suas funções com eficiência. Além disso, uma parceria com uma empresa fornecedora pode incluir benefícios como melhores preços, condições de pagamento favoráveis e serviços de logística que facilitam a gestão de estoque.

A contratação de uma empresa especializada também contribui para uma maior transparência e controle nos processos de aquisição, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Com um fornecedor dedicado, é possível estabelecer um sistema de monitoramento e reposição automática de materiais, evitando desperdícios e garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis. Esse tipo de contrato pode ser estruturado para atender às especificidades e demandas das secretarias municipais, adaptando-se às suas necessidades e garantindo que nenhum setor fique desabastecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



Além disso, a terceirização do fornecimento de material de expediente libera os gestores municipais para focarem em outras áreas críticas da administração pública, sabendo que a questão dos suprimentos está sendo tratada por profissionais especializados. Isso não só melhora a eficiência operacional das secretarias, mas também contribui para um serviço público mais ágil e de melhor qualidade, refletindo positivamente na satisfação dos cidadãos.

Portanto, a contratação de uma empresa para o fornecimento de material de expediente é uma medida estratégica e necessária para garantir a continuidade e a eficiência das operações das secretarias municipais de Coroatá-MA. Com um fornecimento regular e confiável, a administração pública pode assegurar um ambiente de trabalho bem equipado, organizado e capaz de atender às demandas da população de forma ágil e eficiente.

## **REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)**

A contratação em questão está prevista no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho; Os serviços/fornecimento que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados/fornecidos de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Coroatá-Ma, conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Coroatá-ma.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	750	Und
2	Apagador - para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro, com encaixe para marcadores, dimensões não inferior a 14,5 x 6 x 3cm	550	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



3	Apagador com suporte para giz - apagador de madeira; medindo (150 compr. x 50 larg.)mm com tolerância de +/- 10%; com base de feltro; no formato retangular; estojo de madeira; medindo (160 compr. x 58 larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular.	450	Unid
4	Apontador para lápis, com depósito retangular, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura 40 mm, comprimento 22 mm, largura 15 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro.	22000	Und
5	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, Caixa com 24 unidades.	800	Caixa
6	Borracha de latex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca. Caixa com 50 unidades.	2110	Caixa
7	Borracha: apagadora escrita, borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	21500	Unid
8	Bloco para recado(post it) auto adesivo medindo 76x102 mm	4000	Und
9	Caderno brochura - capa dura pequeno 48 folhas - Caderno Brochura com pauta - 48 folhas, capa/contracapa: cartão supremo 250g/m <sup>2</sup> , formato 148 x 210 mm., folhas internas em papel off-set 56g/m <sup>2</sup> .	12000	Unid
10	Caderno caligrafia - brochura capa fina 40 folhas pequeno Caderno Brochura com pauta - 40 folhas, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , formato 203 x146 mm.	12000	Unid
11	Caderno de desenho espiral - 48 folhas sem pauta - capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m <sup>2</sup> , folha do caderno 56g/m <sup>2</sup> , tam. 200 x 140 mm.	11000	Unid
12	Caderno Executivo 200mm, Capa Dura 100 Folhas Pautado.	200	und
13	Caderno espiral pequeno com 96 fls - de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m <sup>2</sup>	12200	Unid
14	Caderno universitário espiral capa dura, - 10 matérias - caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> .	11000	Und
15	Caderno universitário espiral capa dura - 12 matérias - caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 12x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 240 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> .	10000	Und
16	Caderno universitário espiral capa dura - 15 matérias - caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 300 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> .	8000	Und



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



17	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	4900	Unid
18	Caixa arquivo morto exigências aproximadas: caixa para arquivo morto, papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (a x l x p) padrão.	5400	Unid
19	Calculadora de bolso; 4 operações; capacidade de cálculo de até 8 dígitos; lógica algébrica simples; memória independente; porcentagem; margem de lucro em porcentagem; vírgula marcadora de 3 dígitos.	300	Und
20	Calculadora de mesa, calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas dimensões aproximadas (axlxp) 14x10x1cm. peso aproximado 100g. garantia do fornecedor: 1 ano.	350	Unid
21	Caneta corretiva de escrita – com corpo e tampa em plástico rígido; carga de 07ml de corretivo inodoro e atóxico.	1300	Unid
22	Caneta esferográfica - corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 150mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul 800 und, cor preta 600 e cor vermelha 200).	4300	Caixa
23	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 06 unidades.	190	Caixa
24	Caneta marca texto – fluorescente - 2,5 gr. ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores variadas na cor verde, amarela, azul, laranja, rosa, de 1ª qualidade	6000	Und
25	Capas plásticas para encadernação, cores variadas. De 1ª qualidade.	1600	Und
26	Cartolina comum dupla face, 180g/m2, medindo no mínimo 50 x 66cm (cores variadas).	15000	Unid
27	Cartolina escolar, cores variadas, medindo (50 x 66) cm, gramatura 150g/m <sup>2</sup> (pacote com 100 folhas). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1200	Pacote
28	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	2400	Caixa
29	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	2400	Caixa
30	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	2400	Caixa
31	Clips para papel: tratamento superficial niquelado n.º3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades	2400	Caixa
32	Cola branca: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO. 1ª qualidade.	8900	Unid
33	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	900	Caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



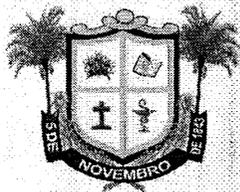
34	Cola de isopor - líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	3800	Und
35	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento = bastão grosso.	5000	Bastão
36	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento = bastão fino.	5000	Bastão
37	Cola tipo adesivo instantâneo à base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	3400	Unid
38	Colchete N.º 12, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	450	Caixa
39	Colchete N.º 14 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	550	Caixa
40	Corretivo líquido para papel, corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	460	Caixa
41	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n.º 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100 gramas.	4400	Pct
42	Envelope colorido para convites, fechamento em formato "V", medindo 22x8 x 16,6mm	5000	Und
43	Estilite tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	4000	Unid
44	Etiqueta adesiva de urgência: etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto folhas formato carta-14. Caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 5cm x 1cm.	300	Caixa
45	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	3000	Und
46	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorido. Pacote com 10 unidades.	1800	Pacote
47	Fita gomada adesiva de papel, rolo 38 mm x 50m cor marrom	1800	Und
48	Fita adesiva: transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante - rolo.	3400	Rolo
49	Fita dupla face 12 mm X 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	1900	Rolo
50	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	1500	Und.
51	Folhas E.V.A. (Espuma venilica acetinada, lavável) anatomica, embalada em saco plástico auto-adesivado, não tóxico, Dimensão: 600x400x2mm, Cores Variadas.	17000	Und
52	Folha de E.V.A com gliter	7000	Unid
53	Folha de isopor 1,5 cm, largura 0,50 m espessura 10 mm	6800	Unid
54	Folha de isopor 1,0 cm, largura 0,50 m espessura 20 mm	5200	Und
55	Giz colorido antialérgico 1ª linha. Embalagem compra: caixa 200 g ou 64 palitos.	320	Caixa



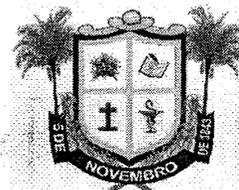
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



56	Giz de cera - 12 cores – para desenho; em papel; cores mistas; Tipo longo; no formato redondo; medindo 11x100mm (diam.xcompr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.	330	Caixa
57	Grampeador: 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	850	Und
58	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos.	1600	Caixa
59	Grampo para grampeador de metal 26/8– niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	1000	Caixa
60	Grampo trancado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	900	Caixa
61	Grampo trilho em aço estanhado, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 300 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . Caixa ou pacote com 50 unidades.	700	Caixa
62	Lápis borracha material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico amarelo, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação tinta/grafite, caixa com 12 unidades.	800	Caixa
63	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	7200	Caixa
64	Lápis preto exigências aproximadas: caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação nº 2, formato redondo e sem borracha.	800	Caixa
65	Lapiseira: 0,5mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metaltécnica. 1ª qualidade.	800	Unid
66	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	1100	Und
67	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura de papelão, cor preta.	1400	Unid
68	Livro de protocolo de correspondência, quantidade folhas 100, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m <sup>2</sup> , material folhas papel off-set	2100	Und
69	Massa para modelar - caixa com 160 gramas massa de modelar com 12 cores, atóxica, utilizada para trabalhos de moldagem, que não esfarele e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas.	5400	Caixa
70	Molha dedos, pasta para manuseio de papel que não mancha. Embalagem com 12g	450	Und
71	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m <sup>2</sup>	9000	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



72	Papel alcalino, formato A4 (reciclado), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	600	Resma
73	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55 gr, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1300	Pct
74	Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	2000	Folhas
75	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	8100	Und
76	Papel celofane - medindo no mínimo 66 x 96 cm, na cores variadas.	9000	Unid
77	Papel CREPON,, Tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	11000	Unid
78	Papel de seda exigências aproximadas: papel de seda, medindo 44 x 69cm, pacote com 05 unidades (cores variadas).	11000	Pct
79	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/para impressora jato tinta e laser, gramatura 180, pacote com 50 unidades.	600	Pct
80	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; Pacote com 40 Unidades. Cores variadas.	800	Pct
81	Papel Madeira, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> , Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 250 folhas.	450	Pct
82	Papel Ofício II: 2,75g, branco alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	260	Caixa
83	Papel pardo, apresentação folha, largura 66 cm, comprimento 96 cm, gramatura 70 g/m <sup>2</sup>	4500	Und
84	Papel A4 / 210 x 297 mm – resma com 500 folhas – cor branca, resma com 500 fls.	40000	Resma
85	Papel A4 colorido(pacotes nas cores azul,verde,amarelo,roso) 210x297 mm 75 g m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas	700	Pct
86	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340mm, largura 40mm – cores variadas.	3200	Und
87	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente	5500	Und
88	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	1300	Und
89	Pasta polionda, escolar, tam. 345mm x 250mm x 40mm, com aba e elástico.	2400	Unid
90	Pasta em plástico polipropileno com canaleta removível, cores variadas – medidas aproximadas 330 mm x 222 mm.	2100	Und
91	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm.	2300	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



92	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão Marmorizado plastificado min 330g/ m2 com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em Plástico transparente etiqueta para identificação.	9500	Unid
93	Percevejo Latonado, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	50	Caixa
94	Perfurador de Papel 2 Furos – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75m <sup>2</sup> ; todo em metal preto.	750	Und
95	Perfurador de papel 2 Furos, manual – Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , todo em metal preto.	350	Und
96	Perfurador para papel 02 furos, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, base plástica protetor com novo e prático sistema de escaziar os confetes, capacidade de perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> . Embalagem Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	155	Unid
97	Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pelo de cerda branca, formato chato, cabo longo – 1º qualidade tamanho 815/00.	500	Und
98	Pincel atômico com carga na cores preta, vermelho e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Caixa com 12 unidades.	190	Caixa
99	Pincel desenho - redondo - cerda pelo animal – cabo madeira - n.4, caixa com 06 unidades.	220	Caixa
100	Pincel nº 10 – redondo - uso escolar e artesanal.	1250	Unid
101	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2000	Unid
102	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1700	Und
103	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	450	Und
104	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	1600	Und
105	Reabastecedor para pincel atômico, tinta permanente a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco cores variadas.	400	Caixa
106	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 12 unidades.	1350	Pct
107	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.(pacote com 10 unidades).	550	Pct
108	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente), caixa com 12 unidades.	320	Caixa
109	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox – caixa com 30 unidades.	700	Caixa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



110	Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	1800	Und
111	Tinta guache – atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos – 1º qualidade – pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades.	1100	Caixa
112	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos – 1º qualidade – pote com 250 ml (cores variadas).	1500	Pote
113	Tinta serigráfica, componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, tempo secagem 10 min. Aplicação tecidos algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pote de 250 ml. Caixa com 12 unidades.	220	Caixa
114	TNT (tecido não tecido) Brocado – 100% Polipropileno, rolo com 1,40m de largura, cores variadas.	11000	Metro
115	Rolo de barbante 100% algodão cru com 250g, tamanho 4.	450	Und

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;**

Com relação à necessidade, pretende-se contar com a aquisição de material de expediente para suprir a necessidade das secretarias municipais de Coroatá-ma, permitindo assim que as unidades ofereçam estrutura adequada aos servidores que desempenha um papel central no suporte às atividades das secretarias.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam deste ETP.

### **Eixo 2 – Das soluções:**

#### **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das secretarias deste município de Coroatá-ma, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

#### **SOLUÇÃO:**

- I - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- II - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- III - Realizar licitação própria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



## Eixo 3 – Da solução:

Com o exposto, esta equipe de planejamento conclui que melhor opção seria um certame licitatório, realizar licitação própria, Pregão Eletrônico podendo a Administração Pública, por meio dessa opção alcançar a melhor gestão do uso de seus recursos públicos, posto que por meio de uma licitação específica para fornecimento, de forma parcelada, consegue-se atingir uma melhor correlação entre o custo da aquisição e o correto dimensionamento.

## 9. DE PREÇOS REFERENCIAIS

10. A Cotação de Preços foi realizada mediante a utilização do sistema Cesta de preço, e por cotação de fornecedores, conforme evidencia no processo, o valor aproximado para 12 meses é de R\$6.042.999,70 (seis milhões, quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), considerando os valores informados pelo setor de pesquisa de preços deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	750	Und	R\$9,46	R\$7.095,00
2	Apagador - para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro, com encaixe para marcadores, dimensões não inferior a 14,5 x 6 x 3cm	550	Unid	R\$9,97	R\$5.483,50
3	Apagador com suporte para giz - apagador de madeira; medindo (150 compr. x 50 larg.)mm com tolerância de +/- 10%; com base de feltro; no formato retangular; estojo de madeira; medindo (160 compr. x 58 larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular.	450	Unid	R\$7,00	R\$3.150,00
4	Apontador para lápis, com depósito retangular, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura 40 mm, comprimento 22 mm, largura 15 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma <b>NBR 15236</b> e ao Selo do Inmetro.	22000	Und	R\$1,43	R\$31.460,00
5	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, Caixa com 24 unidades.	800	Caixa	R\$25,73	R\$20.584,00



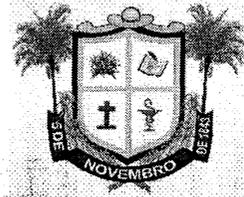
# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



6	Borracha de latex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca. Caixa com 50 unidades.	2110	Caixa	R\$13,95	R\$29.434,50
7	Borracha: apagadora escrita, borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	21500	Unid	R\$2,00	R\$43.000,00
8	Bloco para recado(post it) auto adesivo medindo 76x102 mm	4000	Und	R\$6,30	R\$25.200,00
9	Caderno brochura - capa dura pequeno 48 folhas - Caderno Brochura com pauta - 48 folhas, capa/contracapa; cartão supremo 250g/m <sup>2</sup> , formato 148 x 210 mm., folhas internas em papel off-set 56g/m <sup>2</sup> .	12000	Unid	R\$4,46	R\$53.520,00
10	Caderno caligrafia - brochura capa fina 40 folhas pequeno Caderno Brochura com pauta - 40 folhas, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , formato 203 x146 mm.	12000	Unid	R\$13,80	R\$165.600,00
11	Caderno de desenho espiral - 48 folhas sem pauta - capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m <sup>2</sup> , folha do caderno 56g/m <sup>2</sup> , tam. 200 x 140 mm.	11000	Unid	R\$10,66	R\$117.260,00
12	Caderno Executivo 200mm, Capa Dura 100 Folhas Pautado.	200	und	R\$13,23	R\$2.646,00
13	Caderno espiral pequeno com 96 fls - de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m <sup>2</sup>	12200	Unid	R\$22,77	R\$277.794,00
14	Caderno universitário espiral capa dura, - 10 matérias - caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 200 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> .	11000	Und	R\$28,41	R\$312.510,00
15	Caderno universitário espiral capa dura - 12 matérias - caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 12x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 240 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> .	10000	Und	R\$33,07	R\$330.700,00
16	Caderno universitário espiral capa dura - 15 matérias - caderno espiral; de plástico; espessura de 1,1 a 3,0mm; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 300 folhas; gramatura da folha 56 g/m <sup>2</sup> .	8000	Und	R\$38,21	R\$305.680,00
17	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão da etiqueta sem	4900	Unid	R\$7,01	R\$34.349,00



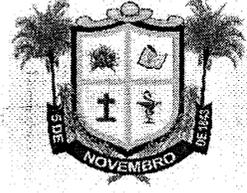
# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



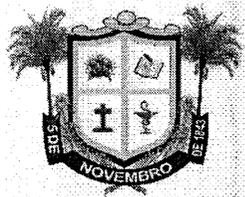
	borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.				
18	Caixa arquivo morto exigências aproximadas: caixa para arquivo morto, papelão, tamanho escritório, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (a x l x p) padrão.	5400	Unid	R\$5,79	R\$31.266,00
19	Calculadora de bolso; 4 operações; capacidade de cálculo de até 8 dígitos; lógica algébrica simples; memória independente; porcentagem; margem de lucro em porcentagem; vírgula marcadora de 3 dígitos.	300	Und	R\$6,51	R\$1.953,00
20	Calculadora de mesa, calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas dimensões aproximadas (axlxp) 14x10x1cm. peso aproximado 100g. garantia do fornecedor: 1 ano.	350	Unid	R\$26,30	R\$9.205,00
21	Caneta corretiva de escrita – com corpo e tampa em plástico rígido; carga de 07ml de corretivo inodoro e atóxico.	1300	Unid	R\$5,85	R\$7.605,00
22	Caneta esferográfica - corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 150mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul 800 und, cor preta 600 e cor vermelha 200).	4300	Caixa	R\$39,15	R\$168.345,00
23	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 06 unidades.	190	Caixa	R\$41,50	R\$7.885,00
24	Caneta marca texto – fluorescente - 2,5 gr. ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores variadas na cor verde, amarela, azul, laranja, rosa, de 1ª qualidade	6000	Und	R\$1,91	R\$11.460,00
25	Capas plásticas para encadernação, cores variadas. De 1ª qualidade.	1600	Und	R\$0,41	R\$656,00
26	Cartolina comum dupla face, 180g/m <sup>2</sup> , medindo no mínimo 50 x 66cm (cores variadas).	15000	Unid	R\$1,27	R\$19.050,00
27	Cartolina escolar, cores variadas, medindo (50 x 66) cm, gramatura 150g/m <sup>2</sup> (pacote com 100 folhas). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1200	Pacote	R\$114,00	R\$136.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



28	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	2400	Caixa	R\$4,70	R\$11.280,00
29	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	2400	Caixa	R\$7,17	R\$17.208,00
30	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	2400	Caixa	R\$8,12	R\$19.488,00
31	Clips para papel: tratamento superficial niquelado n.º3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades	2400	Caixa	R\$4,64	R\$11.136,00
32	Cola branca: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO. 1ª qualidade.	8900	Unid	R\$3,08	R\$27.412,00
33	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	900	Caixas	R\$26,63	R\$23.967,00
34	Cola de isopor - líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	3800	Und	R\$6,90	R\$26.220,00
35	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento = bastão grosso.	5000	Bastão	R\$2,02	R\$10.100,00
36	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento = bastão fino.	5000	Bastão	R\$1,00	R\$5.000,00
37	Cola tipo adesivo instantâneo à base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3 gramas.	3400	Unid	R\$2,97	R\$10.098,00
38	Colchete N.º 12, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	450	Caixa	R\$9,20	R\$4.140,00
39	Colchete N.º 14 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	550	Caixa	R\$12,02	R\$6.611,00
40	Corretivo líquido para papel, corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro. frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	460	Caixa	R\$35,29	R\$16.233,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



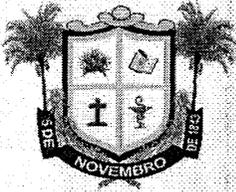
41	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100 gramas.	4400	Pct	R\$4,98	R\$21.912,00
42	Envelope colorido para convites, fechamento em formato "V", medindo 22x8 x 16,6mm	5000	Und	R\$0,92	R\$4.600,00
43	Estilete tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	4000	Unid	R\$1,92	R\$7.680,00
44	Etiqueta adesiva de urgência: etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto folhas formato carta-14. Caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 5cm x 1cm.	300	Caixa	R\$21,52	R\$6.456,00
45	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	3000	Und	R\$2,62	R\$7.860,00
46	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorido. Pacote com 10 unidades.	1800	Pacote	R\$12,17	R\$21.906,00
47	Fita gomada adesiva de papel, rolo 38 mm x 50m cor marrom	1800	Und	R\$32,17	R\$57.906,00
48	Fita adesiva: transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante – rolo.	3400	Rolo	R\$1,82	R\$6.188,00
49	Fita dupla face 12 mm X 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	1900	Rolo	R\$7,94	R\$15.086,00
50	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	1500	Und.	R\$43,36	R\$65.040,00
51	Folhas E.V.A. (Espuma venilica acetinada, lavável) anatomica, embalada em saco plástico auto-adesivado, não tóxico, Dimensão: 600x400x2mm, Cores Variadas.	17000	Und	R\$4,81	R\$81.770,00
52	Folha de E.V.A com glitter	7000	Unid	R\$5,45	R\$38.150,00
53	Folha de isopor 1,5 cm, largura 0,50 m espessura 10 mm	6800	Unid	R\$5,52	R\$37.536,00
54	Folha de isopor 1,0 cm, largura 0,50 m espessura 20 mm	5200	Und	R\$10,27	R\$53.404,00
55	Giz colorido antialérgico 1ª linha. Embalagem compra: caixa 200 g ou 64 palitos.	320	Caixa	R\$5,12	R\$1.638,40
56	Giz de cera - 12 cores – para desenho; em papel; cores mistas; Tipo longo; no formato redondo; medindo 11x100mm (diam.xcompr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em	330	Caixa	R\$8,83	R\$2.913,90



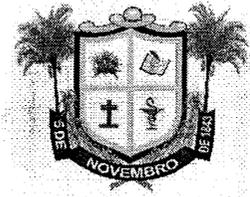
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



	caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.				
57	Grampeador: 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	850	Und	R\$43,67	R\$37.119,50
58	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos.	1600	Caixa	R\$6,84	R\$10.944,00
59	Grampo para grampeador de metal 26/8– niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	1000	Caixa	R\$28,62	R\$28.620,00
60	Grampo trancado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1; caixa com 12 grampos.	900	Caixa	R\$9,03	R\$8.127,00
61	Grampo trilho em aço estanhado, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 300 folhas de 75g/m2. Caixa ou pacote com 50 unidades.	700	Caixa	R\$26,17	R\$18.319,00
62	Lápis borracha material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico amarelo, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação tinta/grafite, caixa com 12 unidades.	800	Caixa	R\$5,59	R\$4.472,00
63	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	7200	Caixa	R\$5,89	R\$42.408,00
64	Lápis preto exigências aproximadas: caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação nº 2, formato redondo e sem borracha.	800	Caixa	R\$55,36	R\$44.288,00
65	Lapiseira: 0,5mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metaltécnica. 1ª qualidade.	800	Unid	R\$2,02	R\$1.616,00
66	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	1100	Und	R\$21,83	R\$24.013,00
67	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura de papelão, cor preta.	1400	Unid	R\$19,66	R\$27.524,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



68	Livro de protocolo de correspondência, quantidade folhas 100, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m <sup>2</sup> , material folhas papel off-set	2100	Und	R\$18,24	R\$38.304,00
69	Massa para modelar - caixa com 160 gramas massa de modelar com 12 cores, atóxica, utilizada para trabalhos de moldagem, que não esfarele e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas.	5400	Caixa	R\$6,75	R\$36.450,00
70	Molha dedos, pasta para manuseio de papel que não mancha. Embalagem com 12g	450	Und	R\$3,47	R\$1.561,50
71	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m <sup>2</sup>	9000	Unid	R\$1,82	R\$16.380,00
72	Papel alcalino, formato A4 (reciclado), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	600	Resma	R\$56,00	R\$33.600,00
73	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55 gr, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1300	Pct	R\$103,85	R\$135.005,00
74	Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	2000	Folhas	R\$79,50	R\$159.000,00
75	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	8100	Und	R\$1,96	R\$15.876,00
76	Papel celofane - medindo no mínimo 66 x 96 cm, na cores variadas.	9000	Unid	R\$1,35	R\$12.150,00
77	Papel CREPON, Tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	11000	Unid	R\$1,71	R\$18.810,00
78	Papel de seda exigências aproximadas: papel de seda, medindo 44 x 69cm, pacote com 05 unidades (cores variadas).	11000	Pct	R\$2,43	R\$26.730,00
79	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta	600	Pct	R\$21,08	R\$12.648,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



	definição/para impressora jato tinta e laser, gramatura 180, pacote com 50 unidades.				
80	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; Pacote com 40 Unidades. Cores variadas.	800	Pct	R\$86,67	R\$69.336,00
81	Papel Madeira, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> , Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 250 folhas.	450	Pct	R\$320,76	R\$144.342,00
82	Papel Ofício II: 2,75g, branco alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	260	Caixa	R\$444,95	R\$115.687,00
83	Papel pardo, apresentação folha, largura 66 cm, comprimento 96 cm, gramatura 70 g/m <sup>2</sup>	4500	Und	R\$1,14	R\$5.130,00
84	Papel A4 / 210 x 297 mm – resma com 500 folhas – cor branca, resma com 500 fls.	40000	Resma	R\$33,57	R\$1.342.800,00
85	Papel A4 colorido(pacotes nas cores azul,verde,amarelo,roso) 210x297 mm 75 g m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas	700	Pct	R\$7,42	R\$5.194,00
86	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340mm, largura 40mm – cores variadas.	3200	Und	R\$9,42	R\$30.144,00
87	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente	5500	Und	R\$18,70	R\$102.850,00
88	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	1300	Und	R\$19,35	R\$25.155,00
89	Pasta polionda, escolar, tam. 345mm x 250mm x 40mm, com aba e elástico.	2400	Unid	R\$8,20	R\$19.680,00
90	Pasta em plástico polipropileno com canaleta removível, cores variadas – medidas aproximadas 330 mm x 222 mm.	2100	Und	R\$3,22	R\$6.762,00
91	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm.	2300	Unid	R\$3,24	R\$7.452,00
92	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão Marmorizado plastificado min 330g/ m <sup>2</sup> com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em Plástico transparente etiqueta para identificação.	9500	Unid	R\$3,95	R\$37.525,00
93	Percevejo Latonado, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8	50	Caixa	R\$3,66	R\$183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



	mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.				
94	Perfurador de Papel 2 Furos – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75m <sup>2</sup> ; todo em metal preto.	750	Und	R\$34,25	R\$25.687,50
95	Perfurador de papel 2 Furos, manual – Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , todo em metal preto.	350	Und	R\$124,35	R\$43.522,50
96	Perfurador para papel 02 furos, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, base plástica protetor com novo e prático sistema de escaziar os confetes, capacidade de perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> . Embalagem Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	155	Unid	R\$76,12	R\$11.798,60
97	Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pelo de cerda branca, formato chato, cabo longo – 1ª qualidade tamanho 815/00.	500	Und	R\$7,29	R\$3.645,00
98	Pincel atômico com carga na cores preta, vermelho e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Caixa com 12 unidades.	190	Caixa	R\$31,20	R\$5.928,00
99	Pincel desenho - redondo - cerda pelo animal – cabo madeira - n.4, caixa com 06 unidades.	220	Caixa	R\$13,38	R\$2.943,60
100	Pincel nº 10 – redondo - uso escolar e artesanal.	1250	Unid	R\$3,12	R\$3.900,00
101	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2000	Unid	R\$30,23	R\$60.460,00
102	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1700	Und	R\$43,92	R\$74.664,00
103	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	450	Und	R\$18,31	R\$8.239,50
104	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	1600	Und	R\$18,94	R\$30.304,00
105	Reabastecedor para pincel atômico, tinta permanente a base de álcool, caixa com 12 unidades com, 37 ml cada frasco cores variadas.	400	Caixa	R\$104,29	R\$41.716,00
106	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do	1350	Pct	R\$17,96	R\$24.246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



	fabricante e validade do produto. Pacote com 12 unidades.				
107	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.(pacote com 10 unidades).	550	Pct	R\$63,27	R\$34.798,50
108	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente), caixa com 12 unidades.	320	Caixa	R\$119,59	R\$38.268,80
109	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox – caixa com 30 unidades.	700	Caixa	R\$104,90	R\$73.430,00
110	Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª. qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	1800	Und	R\$12,90	R\$23.220,00
111	Tinta guache – atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos – 1ª qualidade – pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades.	1100	Caixa	R\$5,83	R\$6.413,00
112	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos – 1ª qualidade – pote com 250 ml (cores variadas).	1500	Pote	R\$9,77	R\$14.655,00
113	Tinta serigráfica, componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, tempo secagem 10 min. Aplicação tecidos algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pote de 250 ml. Caixa com 12 unidades.	220	Caixa	R\$165,00	R\$36.300,00
114	TNT (tecido não tecido) Brocado - 100% Polipropileno, rolo com 1,40m de largura, cores variadas.	11000	Metro	R\$1,91	R\$21.010,00
115	Rolo de barbante 100% algodão cru com 250g, tamanho 4.	450	Und	R\$28,92	R\$13.014,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$6.042.999,70</b>

**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.**

De acordo com arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, da lei 14.133/21, assim, o parcelamento será necessário quando houver viabilidade técnica (no caso de objetos que não configuram sistema único e integrado) ou quando não houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



de escala. A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade

## **13. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

a. Serão estabelecidos critérios claros para a seleção da empresa fornecedora, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, a capacidade de fornecimento, a reputação da empresa no mercado e sua conformidade com as regulamentações ambientais e de segurança.

b. Será exigido certificado de que a empresa fornecedora possui todas as licenças e autorizações necessárias para operar legalmente.

c. O fiscal de contrato ficará responsável por assegurar que o cumprimento dos termos acordados, o cumprimento dos prazos de execução, a conformidade com as especificações técnicas e o controle de custos, sejam atendidos.

d. Essas são algumas das providências que o Município de Coroatá-Ma adotará para garantir a adequação do ambiente do órgão, promovendo a eficiência, transparência e conformidade com as regulamentações aplicáveis.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

a. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**ANEXO III MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....,  
QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA  
XX**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COROATA/MA, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr(a). ....., brasileira, portador do RG nº ..... SSP/....., CPF nº ..... residente e domiciliado na ..... (endereço completo), a seguir denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto municipal 032, de 20 de setembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

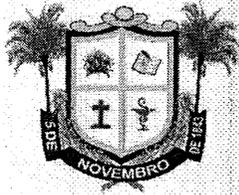
**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte De Recurso.

Secretaria Municipal De Governo

04 122 0021 4005 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Municipal De Governo

04 122 0632 3041 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Administração E Planejamento

Educação

12.361.0628.2038.0000 – Manut E Desenv Da Educação Básica-Fundeb.

12.122.0145.2030.0000 – Manut E Func Da Secr Municipal De Educação

Saúde

10.301.0119.2006.0000- Manut E Func Da Secretaria De Saúde

10.122.0580.2040.0000- Manut E Func Do Fundo Municipal De Saúde;

Assistência Social

08.244.0088.3086.0000 – Manutenção E Funci Do Fundo Muni De Assist. Social

08.122.0041.2018.0000 – Manutenção E Funci Da Sec Municipal De Assist. Social

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

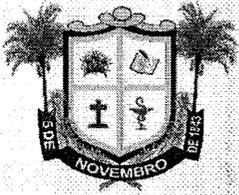
11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **COROATÁ - MA**



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

### DECLARAÇÃO

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

**Pregão Eletrônico:** 013/2024

**Processo:** 4732/2024

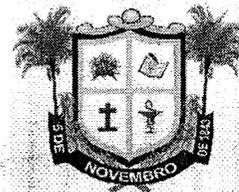
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Expediente para Atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2024.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado), portador do RG xxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, representando a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXX, situada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Apresenta proposta que compreende a **integralidade** dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, **DECLARA**, expressamente, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observando estritamente o limite na licitação.

CIDADE, DATA DIA MÊS E ANO.

---

**NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)**

**CPF nº:** XXX.XXX.XXX-XX

**RG nº:** X.XXX.XXX.X

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



**ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA DE COROATÁ-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ALMOXARIFADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL OU SERVIDOR POR ELE DESIGNADO, APÓS VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS MESMOS COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE, NO HORÁRIO DE 08H00M AS 12H00M E DAS 14H00M ÀS 18H00M, NOS DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, NO SETOR DESIGNADO POR CADA SECRETARIA.
- 6 , TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.  
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COROATÁ - MA**



**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**